



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CORREGEDORIA SETORIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL

EXERCÍCIO 2025

Niterói – RJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CORREGEDORIA SETORIAL

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega
Reitor

Fábio Barbosa Passos
Vice-Reitor

CORREGEDORIA:

Thaísa Nunes Ferreira
Corregedora Setorial

Anelize Pereira Cabral
Assistente da Corregedoria Setorial

Bianca Serpa Erthal
Luis Fernando Maneiro Barros
Mariana Cristina Monteiro Milani Ribeiro
Técnicos Administrativos

Elaboração:

Anelize Pereira Cabral
Thaísa Nunes Ferreira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CORREGEDORIA SETORIAL

1. INTRODUÇÃO

A Universidade Federal Fluminense empenhou-se na estruturação da Corregedoria Setorial da UFF (CS/UFF), cujos normativos organizacionais e regimentais foram analisados pela Controladoria-Geral da União (CRG/CGU). Como resultado, o Ofício nº 15343/2025/CRG/CGU reconheceu formalmente a CS/UFF como Unidade Correcional Instituída (UCI). Isso significa que, embora criada e vinculada à UFF, a unidade submete-se à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR/CGU), cujas normas são de observância obrigatória.

Dando continuidade ao processo de institucionalização, e atendendo à solicitação contida no Ofício nº 15343/2025/CRG/CGU, a Universidade procedeu à indicação de sua titularidade. Após análise técnica do Órgão Central, sobreveio o Ofício nº 19496/2025/CRG/CGU, com a aprovação da Sra. Thaisa Nunes Ferreira para atuar como titular da Corregedoria Setorial da UFF, em seu primeiro mandato, consolidando a estrutura de governança da unidade conforme os padrões de conformidade exigidos pelo SISCOR.

A CS/UFF tem por finalidade assessorar a Administração Central da Universidade na coordenação, planejamento, organização e execução das atividades correcionais da Instituição.

De acordo com o seu Regimento Interno, a CS/UFF tem, entre, as suas atribuições a competência para realizar o juízo de admissibilidade das denúncias sobre infrações disciplinares de servidores e discentes, recebidas pela Ouvidoria, e se for o caso, proceder com a constituição de Comissões Processantes por meio de sindicâncias e processos administrativos disciplinares. Durante os trabalhos dessas Comissões, a Corregedoria auxilia e orienta os membros no que for necessário. Ademais, ainda no exercício de suas atribuições, a Corregedoria é a responsável por emitir declarações de “nada consta” sobre PADs e sindicâncias.

A atuação da Corregedoria Setorial ocorre em parceria com a Comissão de Ética, Ouvidoria, Auditoria Interna e Procuradoria Federal que atua junto à UFF. Além disso, integra o Comitê de Integridade da Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CORREGEDORIA SETORIAL

2. AUTO AVALIAÇÃO DO CRG-MM

A Corregedoria Setorial encontra-se atualmente no nível inicial da autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional. Sabe-se que este nível inicial demonstra a necessidade de contínuos esforços para propiciar melhorias na estruturação da atividade correcional.

Contudo, é necessário fazer um breve histórico da estruturação da área correcional na UFF que, após Avaliação e Monitoramento da Controladoria Geral da União nos anos de 2023 e 2024, empenhou esforços para a criação da Corregedoria Setorial, ao final do ano de 2024. Este fato configura um marco essencial no movimento institucional de amadurecimento sobre o tema.

A partir da sua recente criação, foram priorizadas atividades para o atendimento das recomendações da CGU na sua Avaliação e Monitoramento, bem como para a organização de rotinas e o tratamento do acervo de processos inventariados.

Neste sentido, outra importante ferramenta gerencial da atividade correcional foi implementada: o registro dos processos disciplinares no ePAD e a manutenção desse registro atualizado, até a fase final do processo.

Em paralelo, a GPD/GEPE repassou demanda da CGU com uma listagem contendo 90 (noventa) processos que necessitavam de atualização quanto aos seus registros no sistema CGUPAD. Os processos eram físicos e, gradativamente, foram solicitados aos setores nos quais estavam localizados. Desse quantitativo, foi possível finalizar os cadastros de 56 (cinquenta e seis) processos. Dos processos cujos cadastros ainda não foram finalizados, 06 (seis) estão sendo atualmente tratados, e os demais (vinte e oito) ainda não foram remetidos a esta Corregedoria.

Acerca do cadastramento dos dados processuais, além da listagem inicial fornecida pela CGU, mediante a elaboração de relatórios gerenciais nos sistemas mencionados, identificou-se que permanecem sem atualização 99 (noventa e nove) processos.

Fez-se necessária essa contextualização, para evidenciar que, além do tratamento dos processos recebidos pela Corregedoria, há, neste setor, atividade em andamento para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CORREGEDORIA SETORIAL

a regularização das informações de diversos processos indicados nos sistemas ePAD e CGUPAD.

Outrossim, há ações já executadas no sentido de padronização os procedimentos, com o mapeamento dos processos e o estabelecimento de fluxos internos, que serão incrementados com a edição de manuais práticos voltados a orientar as comissões quanto às etapas e aos documentos-padrão necessários para a atividade de apuração.

Em que pese a circunstância de a CS/UFF ter permanecido no nível 1 (inicial), na autoavaliação da sua Maturidade Correcional, essa avaliação deve cotejar os macroprocessos atingidos no período. Isto porque, ao iniciar suas atividades, segundo o último ciclo de autoavaliação, dos 59 (cinquenta e nove) KPAs, a CGU considerou que a UFF implementou apenas 01 (um) KPA, a saber o KPA 2.6-A1, reconhecendo também a institucionalização de outro KPA (2.1-A6), sem contudo, ter sido reconhecido parâmetro de existência para ele.

Atualmente, almeja-se comprovar que a Corregedoria Setorial da UFF conseguiu implementar 23 (vinte e três) KPAs, quais sejam:

1. KPA 2.1-A1: Estabelecer a competência exclusiva da USC para realizar manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional, podendo se valer da instauração e condução de procedimentos correccionais investigativos.
2. KPA 2.1-A3: Estabelecer que o juízo de admissibilidade e os procedimentos correccionais investigativos sejam executados resguardando os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso, de acordo com os atos normativos vigentes.
3. KPA 2.1-A4: Registrar a forma de obtenção e a guarda de evidências nas admissibilidades e nos procedimentos correccionais investigativos.
4. KPA 2.1-A6: Supervisionar a execução dos procedimentos correccionais investigativos necessários à realização do juízo de admissibilidade.
5. KPA 2.2-A1: Estruturar apoio administrativo para as comissões.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CORREGEDORIA SETORIAL

6. KPA 2.2-A3: Estabelecer medidas para que os processos correccionais acusatórios sejam executados resguardando e os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso, de acordo com atos normativos vigentes.
7. KPA 4.2-A4: Registrar a obtenção e a guarda de evidências nos processos correccionais acusatórios.
8. KPA 2.2-A7: Supervisionar a execução dos processos correccionais acusatórios.
9. KPA 2.2-A8: Estabelecer os requisitos necessários e as orientações para nortear as análises da regularidade dos processos correccionais acusatórios.
10. KPA 2.3-A1: Identificar os conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais.
11. KPA 2.3-A2: Disseminar internamente conhecimentos.
12. KPA 2.4-A1: Realizar levantamento dos processos de trabalho, das atividades e da adequação dos recursos existentes na USC.
13. KPA 2.4-A2: Implementar o plano operacional anual.
14. KPA 2.5-A1: Realizar sistemática e tempestivamente os registros obrigatórios nos Sistemas Correccionais estabelecidos pelo Órgão Central do SisCor.
15. KPA 2.6-A1: Realizar atividades de orientação acerca de matéria correccional.
16. KPA 2.7-A1: Atribuição de competência correccional a uma unidade organizacional específica.
17. KPA 2.7-A2: Atribuição de cargo comissionado ou função de confiança destinado especificamente ao titular da USC.
18. KPA 3.1-A2: Estabelecer a competência da USC para instaurar processos correccionais acusatórios em face de agentes públicos.
19. KPA 3.2 -A3: Utilizar mecanismos de feedback para aprimoramento institucional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CORREGEDORIA SETORIAL

- 20. KPA 4.1-A2: Atuar no gerenciamento de riscos e vulnerabilidades da organização.
- 21. KPA 4.3-A1: Gerenciar o trabalho de equipes a partir de projetos.
- 22. KPA 4.5-A1: Adotar estratégias de atuação conjunta com as demais instâncias de integridade da organização.
- 23. KPA 4.5-A2: Participar de estratégias, iniciativas, comitês e fóruns voltados à promoção da integridade.

O cenário atual demonstra a imprescindibilidade da manutenção do esforço contínuo para consolidar a padronização dos procedimentos e das práticas da área, para que seja possível a evolução da CS/UFF e ascensão para o Nível 2.

3. FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA

3.1 Força de trabalho

A CS/UFF dispõe de infraestrutura física adequada, contando com espaço próprio e mobiliário suficiente para acomodar sua equipe. A unidade oferece, ainda, um ambiente dedicado à realização de reuniões, disponível para o suporte aos trabalhos das Comissões Processantes sempre que necessário.

Quanto à composição do quadro de pessoal, destaca-se que, ao longo de 2025, a unidade passou por uma reestruturação. Foram realizadas as remoções de duas servidoras para outros setores, ambas com a devida contrapartida de pessoal, mantendo-se o quantitativo total da força de trabalho.

Houve, ainda, alteração na função de Assistente da Corregedoria Setorial. O cargo, vago desde março de 2025, foi ocupado pela atual titular em julho do mesmo ano.

Atualmente, a força de trabalho da CS/UFF é composta por 05 (cinco) servidores, dentre os quais uma Corregedora, uma Assistente e três servidores técnico-administrativos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CORREGEDORIA SETORIAL

3.2 Estrutura administrativa

A CS/UFF encontra-se no prédio da Reitoria, instalada em sala própria, com material e equipamentos de escritório suficientes para uso dos servidores que compõem seu quadro. Há também espaço próprio e reservado disponível para as Comissões, mediante agendamento prévio, destinado a sala de reuniões.

A estrutura permite a execução dos trabalhos da Corregedoria, com atendimentos presenciais e remotos para suporte não só à Reitoria, como aos demais campus da Universidade.

4. ATUAÇÃO CORRECIONAL NO ANO DE 2025

No ano de 2025, a atuação correcional teve por fim o amadurecimento da Corregedoria recentemente instituída, com foco no aprimoramento do acompanhamento das rotinas das comissões disciplinares, e no estreitamento do diálogo junto a estas, a fim de orientá-las no decorrer da execução dos trabalhos.

As atividades da Corregedoria também tiveram como meta a execução de ações para o atendimento das recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU) e, ainda, para o tratamento do acervo de processos inventariados da Gerência de Procedimentos Disciplinares (GPD/GEPE).

Nesse sentido, a CS/UFF instaurou processos de Juízos de Admissibilidade, Sindicâncias Investigativas, Sindicâncias Acusatórias, Processos Disciplinares pelos ritos Ordinário e Sumário e Apurações de Discentes, bem como deu prosseguimento aos processos instaurados sob a gestão da GPD/GEPE.

A CS/UFF também teve como objetivo, neste último ano, a identificação de riscos de integridade para analisar a melhor maneira de mitigá-los ou extingui-los, além da consolidação de boas práticas para maior eficiência e eficácia dos processos apuratórios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CORREGEDORIA SETORIAL

4.1 Principais ações desempenhadas em 2025

Ao longo do ano de 2025, período em que a CS/UFF se estruturou internamente quanto à sua composição, funcionamento e rotinas de trabalho, destacam-se como principais ações:

- Inventário dos processos da antiga Gerência de Procedimentos Disciplinares, a fim de identificar o *status* de cada um e adotar as providências necessárias;
- Mapeamento de processos disciplinares sigilosos para implantação no SEI, com elaboração de documentos-padrão orientadores para auxiliar as comissões disciplinares;
- Cadastramento das informações dos processos de apuração no sistema ePAD e CGUPAD, com a manutenção dos registros atualizados ;
- Implementação de controle interno de informações sobre os processos tramitados no setor e manutenção dos dados atualizados;
- Realização de análise preliminar e formação de juízo de admissibilidade previamente à instauração de processo disciplinar;
- Capacitação dos servidores do setor por meio de cursos ministrados pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- Suporte contínuo aos membros das comissões de processos disciplinares no intuito de acompanhar a execução dos atos e o cumprimento das etapas legais necessárias, evitando a ocorrência de nulidades processuais;
- Acompanhamento dos prazos processuais, com contato direto junto às Comissões para verificar a necessidade de prorrogação da apuração e a finalização dos trabalhos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CORREGEDORIA SETORIAL

- Criação do site da Corregedoria Setorial (<mailto:https://www.uff.br/sobre/reitoria/corregedoria-setorial/>), visando à transparência das atividades correcionais;
- Criação, em parceria com a Ouvidoria da UFF, do Guia de Tratamento Integrado de Denúncias na UFF (<mailto:https://www.uff.br/wp-content/uploads/2025/09/Guia-do-Tratamento-de-Denuncias-1-1.pdf>), conferindo maior visibilidade aos trâmites da apuração disciplinar na Instituição;
- Participação no Comitê de Integridade da UFF;
- Participação no Grupo de Trabalho voltado a estudos sobre a resolução pacífica de conflitos.

4.2 Números da Corregedoria

Seguem os principais números dos dados constantes do controle interno da CS/UFF.

Nada Consta	
Declarações de Nada Consta emitidas em 2025	133
Processos em tramitação para emissão de Declaração de Nada Consta	5
Aguardando manifestação da Unidade Acadêmica	3

Acesso à Informação	
Solicitações recebidas de Acesso à Informação através do e-SIC	9
Solicitações respondidas	9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CORREGEDORIA SETORIAL

Denúncias recebidas pela Ouvidoria (NUPs do FalaBR)	
NUPs recebidos	48
NUPs que geraram instauração de processo de juízo de admissibilidade	24
NUPs com análise em andamento	7

Processos de Juízo de Admissibilidade	
Processos instaurados	50
Exames de admissibilidade que resultaram em apuração disciplinar	23
Exames de admissibilidade ainda em análise	7
Exames de admissibilidade encaminhados para apuração no âmbito da Unidade Acadêmica	3

Processos Disciplinares	
Total de processos disciplinares que tramitam pela Corregedoria em 2025	198
Processos de apuração de conduta de servidores	173
Processos de apuração de conduta de discentes	25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CORREGEDORIA SETORIAL

Processos Disciplinares tramitados durante o ano de 2025, por modalidade	Instaura dos antes de 2025	Instaura dos em 2025	Total
PAD Ordinário	16	17	33
PAD Sumário	56	50	106
Sindicâncias Acusatórias	2	7	9
Sindicâncias Investigativas	5	5	10
Sindicâncias das Unidades	12	4	16
Apuração de Discente	17	7	24

Status dos Processos Disciplinares tramitados durante o ano de 2025	Instaura dos antes de 2025	Instaura dos em 2025	Total
Processos concluídos	89	25	114
Processos em andamento	20 ¹	64	84

5. PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

Verificou-se que, dos 64 (sessenta e quatro) processos instaurados em 2025, 36 (trinta e seis) trataram de acumulação de cargos e 13 (treze) de abandono de cargo. Ademais, dos processos que tramitaram pelo setor e haviam sido instaurados antes de 2025, 24 (vinte e quatro) tratavam de acumulação de cargos e 30 (trinta) de abandono de cargo. Somando-se os processos instaurados em 2025, àqueles instaurados nos anos

¹ Importante destacar que, apesar de contar com 22 processos atualmente em andamento, outros 47 processos físicos foram localizados através dos dados encaminhados pela GPD/GEPE ainda não foram remetidos à Corregedoria pelos setores em que se encontram ou pelos membros de comissão que os acautelam. A solicitação de remessa dos processos vem sendo realizada de forma gradativa e na ausência do recebimento do processo, vem sendo reiterada periodicamente. Este número pode ser maior, caso seja localizado processo que não constava nas informações transferidas para a Corregedoria Setorial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CORREGEDORIA SETORIAL

anteriores, tem-se o total de 60 (sessenta) processos de acumulação de cargos e 43 (quarenta e três) de abandono de cargo.

Considerando o contexto de uma Universidade, cuja atividade-fim é o ensino, há um grande volume de cargos docentes, categoria que pode se enquadrar em hipóteses constitucionais de acumulação. Da mesma maneira, existe um considerável quantitativo de servidores em cargos técnicos na área da saúde que também podem se enquadrar em tais hipóteses.

É importante destacar que, preliminarmente à instauração de processo disciplinar, o Setor de Análise de Acumulações, vinculado ao Departamento de Administração de Pessoal, apura a regularidade da situação funcional dos servidores. Quando o referido setor não logra êxito na comprovação da regularidade, ou quando detectada a irregularidade na acumulação de cargos e o servidor não exerce seu direito de opção, o processo é encaminhado para instauração de PAD.

Muitas vezes, o processo é encaminhado para instauração de apuração disciplinar ante a ausência de resposta dos servidores, quanto à apresentação dos documentos que comprovem a compatibilidade de horários. Em sede de processo disciplinar, os documentos são finalmente entregues, permitindo que as comissões realizem uma análise completa sobre o tema.

No que se refere aos processos de abandono de cargo, identificou-se que muitos se desdobraram em questões complexas envolvendo licenças médicas e adoecimento mental, que levaram servidores a se ausentarem dos seus respectivos postos de trabalho.

Outra parcela de processos sobre esse tema tratou de servidores que assumiram novos cargos e não providenciaram a formalização do desligamento do vínculo corretamente.

6. PROBLEMAS RECORRENTES E SOLUÇÕES ADOTADAS

A atuação da CS/UFF não se limita exclusivamente à tramitação dos processos disciplinares, abrangendo também o monitoramento dos prazos legais, o acompanhamento das etapas processuais de apuração, o registro em sistemas de controle



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CORREGEDORIA SETORIAL

interno e externo (ePAD), além de atendimentos presenciais e remotos e reuniões orientadoras junto às Comissões Disciplinares.

Para a execução dessas demandas, o principal problema identificado é a limitação de recursos humanos. O reduzido número de servidores lotados na Corregedoria pode dificultar a atuação estratégica da unidade, impactando o tempo necessário para análise processual, o acompanhamento do acervo em trâmite e a elaboração de atualizações normativas.

Visando mitigar esses fatores e evitar prejuízos aos processos, a CS/UFF estabeleceu um fluxo interno de etapas processuais, padronizando documentos e procedimentos para conferir celeridade ao maior número possível de fases do rito. Ademais, para auxiliar as Comissões de forma geral — reduzindo a necessidade de orientações individualizadas —, a Unidade está elaborando materiais orientadores com etapas objetivamente definidas e *checklists* da documentação necessária para cada modalidade de processo.

O risco de incorrer em prescrição processual também é um desafio para a CS/UFF. O acervo de processos físicos em tramitação que foi transferido para o setor, bem como a necessidade de acompanhamento minucioso processo a processo, etapa por etapa, frente ao quantitativo de servidores lotados no setor, exigem da CS/UFF reflexão para implementar mecanismos mais eficazes de controle.

Por fim, ressalta-se a imprescindibilidade de aprimorar a gestão de riscos. Embora a Corregedoria integre o Comitê de Integridade da UFF e já tenha realizado o mapeamento de seus riscos, este permanece como um ponto crucial para fortalecer a prevenção de condutas indevidas e a mitigação de vulnerabilidades, garantindo a eficiência e a integridade dos processos disciplinares.

7. OS RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

No âmbito da CS/UFF, os riscos associados à atividade correcional são monitorados continuamente, com foco na integridade dos processos disciplinares. Foram identificados como riscos inerentes à atividade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CORREGEDORIA SETORIAL

- **Risco de prescrição:** Mitigado pelo acompanhamento sistemático de prazos e fluxo de comunicações junto às Comissões Processantes;
- **Risco de vazamento de informações:** Mitigado pelo uso de processos sigilosos no SEI;
- **Risco de interferência externa:** Mitigado pela autonomia técnica conferida à Corregedora e pela observância estrita aos normativos do SISCOR/CGU.

Durante o ano de 2025, não foram identificados incidentes concretos de corrupção, permanecendo a atuação voltada à prevenção e ao fortalecimento da governança correcional.

8. PRINCIPAIS DIFICULDADES E PROPOSTAS DE AÇÕES

Durante o ano de 2025, no desempenho das atividades de instauração, acompanhamento e orientação às Comissões, restaram evidentes os seguintes pontos sobre os quais a CS/UFF vem refletindo para buscar melhorias:

1. Certa resistência em participar dos trabalhos de apuração, sob a alegação de falta de conhecimento do rito procedimental;
2. Dificuldade de atuação no sistema SEI quando o processo tramita na modalidade sigilosa;
3. Sobrecarga de trabalho dos servidores designados impactados pela necessidade de atuar em comissões paralelamente às atividades de seus setores de origem;
4. Bases de conhecimento dos processos no SEI imprecisas e com necessidade de adaptação à prática dos processos eletrônicos.
5. Ausência de fluxo padronizado ou normativa recente sobre apuração disciplinar de condutas de discentes.

Considerando esses pontos, no decorrer de 2025, a CS/UFF intensificou o acompanhamento e a orientação às Comissões. Em retorno, algumas comissões



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CORREGEDORIA SETORIAL

informaram que essa proximidade conferiu maior segurança na atuação dos trabalhos, na elaboração dos documentos e até mesmo no entendimento das etapas facilitando a conclusão da apuração.

Além disso, foi ofertada capacitação sobre o tema, pela Escola de Governança em Gestão Pública. A Corregedoria, fez uso da listagem dos servidores capacitados para incluí-los como membros das comissões. Esse movimento permitiu a execução de trabalhos por servidores com algum conhecimento prévio, ao menos no campo teórico sobre o tema.

Ainda assim, para superar as dificuldades identificadas, esta CS/UFF empenha esforços para executar as seguintes ações:

- Edital de formação de cadastro para banco de servidores interessados em atuar em Comissões de PAD;

O planejamento é que o edital seja publicado no primeiro semestre de 2026, abrindo espaço para servidores que possuam interesse e conhecimento sobre o tema, a fim de constituirmos comissões cada vez mais qualificadas.

- Elaboração de manual prático para orientar as comissões quanto às apurações de condutas de servidores e de discentes

Os documentos estão em fase de elaboração e discussão interna, com previsão para sua conclusão no primeiro semestre de 2026. O intuito é que o material seja prático e auxilie as comissões quanto às etapas processuais e aos documentos necessários para que a apuração ocorra sem irregularidades, respeitando os prazos, e os direitos dos servidores envolvidos, com observância estrita aos princípios da ampla defesa e do contraditório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CORREGEDORIA SETORIAL

● Atualização das bases de conhecimento.

O mapeamento inicial dos processos no SEI e a elaboração de suas bases de conhecimento foram realizados quando o trâmite da modalidade sigilosa ainda era uma novidade na instituição. A prática demonstrou a necessidade de detalhar melhor algumas etapas, além de incluir indicações mais precisas dos documentos e dos prazos a serem observados.

Como as bases de conhecimento e o mapeamento dos processos foram elaborados sem o conhecimento prático de como funcionaria um processo sigiloso, a revisão desses fluxos e dos documentos-padrão foi incluída no planejamento para o primeiro semestre de 2026.

9. CONCLUSÃO

O ano de 2025 marcou o início efetivo das atividades da Corregedoria Setorial da UFF. Embora o setor seja recente e tenha enfrentado desafios que vão desde sua composição até a complexidade e a sensibilidade do tema, a CS/UFF alcançou resultados positivos que indicam sua eficiência institucional.

A implementação de controle interno da informação foi essencial para organização e bom funcionamento do setor. Foram acrescentados a este controle, os dados que foram possíveis resgatar do inventário de processos da GPD/GEPE, permitindo também a busca por processos sem anotações quanto às suas conclusões. Este movimento possibilitou a conclusão de diversos processos, ainda físicos, e os seus respectivos cadastros no sistema eletrônico da CGU.

O mapeamento dos processos e a sua inclusão no SEI permitiram um fluxo mais célere e o acompanhamento processual em tempo real, reduzindo riscos de prescrições ou outras nulidades processuais. Além disso, o mapeamento confere às comissões maior segurança na execução das etapas e na elaboração dos documentos essenciais.

A consolidação da elaboração sistemática do juízo de admissibilidade contribuiu sobremaneira para a gestão; sem essa análise preliminar, processos sem a devida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CORREGEDORIA SETORIAL

identificação de materialidade ou autoria poderiam ter sido instaurados, movimentando a máquina da Administração desnecessariamente.

Essa etapa processual caracteriza um marco na transição da atividade meramente burocrática, para um exame técnico dos indícios fundamentais para a instauração da apuração disciplinar, propiciando maior eficiência e racionalização dos fluxos processuais.

. O fortalecimento da interlocução com a Ouvidoria e a utilização do sistema ePAD para gestão das informações dos processos disciplinares representaram um avanço na integridade institucional.

O diálogo mais próximo junto às Comissões, para orientá-las e acompanhar a execução dos trabalhos quanto ao cumprimento das etapas legais do processo teve um bom retorno das Comissões e justifica a sua manutenção.

Com os resultados obtidos, é possível afirmar que há um amadurecimento da atividade correcional, refletindo o compromisso da Administração com o fortalecimento da integridade. Nesse sentido, espera-se que a área correcional da UFF, antes enquadrada no nível 1, com o atendimento de 01 (um) *KPA*, passe a ser avaliada, ainda no nível 1, mas com o atendimento de 23 (vinte e três) *KPAs*, avanço obtido com apenas um ano de atividade..

Não obstante os avanços, permanecem desafios a serem superados. A limitação da força de trabalho frente à alta demanda de casos complexos pode impactar o tempo de resposta. Assim, com o fito de manter uma atuação eficaz, é necessário empenhar esforços para incrementar pontos elementares, como a redução de riscos processuais (prescrições e nulidades), a elaboração de ações preventivas (palestras e materiais orientadores) e a manutenção de fluxos atualizados.

Com a manutenção das boas práticas identificadas ao longo do ano de 2025, bem como pelas novas ações planejadas para o ano de 2026, espera-se que a CS/UFF incremente sua eficiência e celeridade, alcançando um quantitativo maior de processos finalizados com a correta execução das fases de instrução, apuração e julgamento, reduzindo a ocorrência de possíveis nulidades, administrativas e judiciais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CORREGEDORIA SETORIAL

Este é o relatório com a análise dos dados relativos ao ano de 2025, bem como das expectativas para as atividades do ano de 2026.

Niterói/RJ, 30 de janeiro de 2026.